



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 121/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS: REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE RODEIO BONITO/RS, A SER REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2025, NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E A COMUNIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para com o público referentes a Feira do Livro, inerente as atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 1.3 A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei Federal n. 14.133/21, visando abranger os prazos de entrega, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE RODEIO BONITO/RS – ATIVIDADES CULTURAIS (ANIMAÇÃO CULTURAL, ESPETÁCULO DE MÁGICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, BATE-PAPO COM ESCRITOR E PALESTRA SHOW).	UND	01	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação justifica-se pelo interesse público em promover a educação, cultura e incentivo à leitura, por meio da realização da Feira do Livro de Rodeio Bonito/RS, que proporcionará atividades culturais e literárias qualificadas, incentivando a produção cultural regional, estimulando a leitura e ampliando o acesso da comunidade a manifestações artísticas.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2.2 O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A execução do evento ocorrerá nos dias **14 e 15 de outubro de 2025**, no Centro Cultural de Rodeio Bonito/RS, com atividades diversificadas voltadas a alunos e comunidade, incluindo:

- Animação cultural;
- 02 apresentações de espetáculo de mágicas infantis (Mateus Di Macedo);
- 02 bate-papos com o escritor Pedrinho Festa (anos finais e ensino médio);
- 01 palestra show com o escritor Duda Falcão (“Desafios da Educação e da Escrita Criativa em Tempos de Inteligência Artificial”);
- 02 apresentações de contação de histórias com o Grupo Cambaio.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá dispor de profissionais técnicos especializados, capacitados na área de interesse do objeto, e em quantidade adequada para a boa execução dos serviços conforme proposta contratada.

4.2 Realizar todas as etapas e ações previstas no projeto detalhado na proposta contratada, que compreendem, resumidamente: animação cultural, bate-papo com escritor, palestra show, contações de histórias, espetáculo teatral, planejar, organizar e executar o evento em conjunto com o município, disponibilizar intervenções culturais com animador cultural o qual será responsável por recepção, condução e interação com o público, brincadeiras lúdicas; 02 apresentações de espetáculo de mágicas infantil com o mágico Mateus Di Macedo; 02 apresentações e bate papo com o escritor Pedrinho festa para anos finais e ensino médio; 01 apresentação – palestra show com o escritor e palestrante Duda falcão desafios da educação e da escrita criativa em tempos de inteligência artificial para anos finais e ensino médio e comunidade; 02 apresentações de contação de histórias com o grupo cambai, designar colaborador para acompanhar o evento e dar suporte nas apresentações e auxiliar na divulgação do evento.

4.3 Nos custos do serviço deverão estar inclusos gastos certos ou eventuais, diretos ou indiretos, como transporte de pessoal até o local de prestação de serviços, alimentação e hospedagem, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.4 O Município poderá exigir a qualquer momento a troca e/ou afastamento de pessoal envolvido na execução dos serviços previstos na contratação, mediante justificativa fundamentada, sem ônus, quando constatado práticas e/ou comportamentos inadequados a correta e boa execução dos serviços.
- 4.5 Será vedada a subcontratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os serviços serão prestados de forma presencial nas datas de 14 e 15 de outubro de 2025.
- 5.2 O cronograma de execução das etapas será organizado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.
- 5.3 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **fiscal do contrato Sr. Fernando Pertuzzati**, Diretor do Departamento de Cultura.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 6.1 O critério de medição será conforme entrega dos serviços, na forma única, após realização das etapas previstas.
- 6.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.
- 6.3 A medição dos serviços ficará cargo do(s) fiscal(s) de contrato, respeitando o período mínimo mensal, conforme andamento da execução do objeto.

7 DO RECEBIMENTO

- 7.1 Os serviços serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Contrato e demais documentos que fazem parte do processo.
- 7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 7.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 LIQUIDAÇÃO

- 8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

9 PRAZO DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, conforme critérios de medição, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.
- 10.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 2.145/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação dar-se-á na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO por tratar-se de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades em acordo com o Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

A seleção do fornecedor nos termos do inciso § 2º, do Art. 7º, do Decreto Municipal Nº 4.354/23, excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
 - Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
 - Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
 - Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21; Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando estão hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

15 PA 2035 / 33.90.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento / RV - 1

16 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

John Lenon Triz
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste TR